

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 1.903, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*Ementa: Acrescenta-se o Artigo 6º ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020 que determina a requisição administrativa de bens imóveis, benfeitorias e equipamentos que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal 1.878, de 25 de março de 2020, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Decreto nº 1.901, de 21 de maio de 2020, o seguinte artigo:

“**Art. 6º** A administração garantirá o pagamento dos alugueis enquanto perdurar o pedido da requisição administrativa.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de maio de 2020.**

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Chancela:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**  
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara  
**Código Identificador:DF03E344**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2020. Edição 2591  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>